



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**EDITAL**

Sérgio Augusto Pires, Presidente da Assembleia Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e das disposições conjugadas dos artigos 47.º, n.º2 e 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Vimioso, em sua sessão extraordinária realizada no dia 15 de novembro de 2021, deliberou sob proposta da Câmara Municipal de Vimioso, aprovada em reunião de 18 de outubro de 2021, deliberou, **delegar, no Presidente da Câmara Municipal a competência prevista na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso ( LCPA), autorização prévia para assunção de compromissos e plurianuais de valor inferior ao montante referido na alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (99.759,58 euros), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos, ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março.**

Para constar se passou este e outros que vão ser afixados nos lugares de costume.

Assembleia Municipal de Vimioso, 16 de novembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

  
Sérgio Augusto Pires  
CONCELHO DE VIMIOSO